



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

27/09/2012

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
1.2. VARAS DE FAMÍLIA.....	4 - 5
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. DECISÕES.....	6 - 9
2.2. VARAS DE FAMÍLIA.....	10
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	11
3.2. DECISÕES.....	12
3.3. DESEMBARGADORES.....	13 - 15
3.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	16
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	17 - 19
4.2. VARAS DE FAMÍLIA.....	20
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. PARCERIAS.....	21 - 22
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. DECISÕES.....	23 - 27
6.2. DESEMBARGADORES.....	28
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	29 - 32
7.2. DESEMBARGADORES.....	33
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. COMARCAS.....	34 - 35
8.2. DECISÕES.....	36 - 37
8.3. DESEMBARGADORES.....	38 - 40
8.4. EXECUÇÃO PENAL.....	41
8.5. PARCERIAS.....	42
8.6. PRISÃO.....	43
8.7. SEMANA DE CONCILIAÇÃO.....	44

Professores aprovados em concurso como excedentes têm direito a nomeação

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.



**Guerreiro Júnior manteve a
decisão proferida em 1ª instância**

PÁGINA 5

Professores aprovados em concurso como excedentes têm direito a nomeação

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, que em sessão jurisdicional onetm (26), deferiu, por maioria de votos, recurso interposto por candidata aprovada em concurso para o cargo de professor da rede pública do Estado. Ela recorreu ao tribunal para manter decisão de juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública que lhe deu o direito de assumir o cargo, mas, cuja deliberação foi suspensa por medida liminar.

O relator do processo foi o presidente do TJMA, Antonio Guerreiro Júnior, que indeferiu a suspensão da liminar e manteve a decisão proferida em primeira instância. O desembargador - que antes entendia não assistir direito aos professores concursados fora do número de vagas, em detrimento dos contratados - enfatizou a jurisprudência consolidada das cortes superiores reconhecendo o direito dos concursados nessas circunstâncias.

Guerreiro Júnior citou recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reformou acórdão local para reconhecer ao impetrante di-



Des. Guerreiro Júnior manteve a decisão proferida em 1ª instância reito líquido e certo à nomeação, mesmo tendo sido aprovado fora do número de vagas.

"Constata-se, pois, que a jurisprudência de nossos tribunais superiores tem se consolidado no sentido de que, quando a Administração contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei", assinalou.

O desembargador Marcelo Carvalho foi o primeiro membro da Corte a ter esse entendimento e durante a sessão parabenizou o presidente do Tribunal de Justiça pelo seu novo posicionamento. Votaram pelo indeferimento, os desembargadores Jamil Gedeon, Raimundo Nonato Souza, Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo.

Prefeito de Cajapió tem mandato cassado pelo Tribunal de Justiça

O prefeito de Cajapió, Francisco Xavier Silva Neto, não poderá permanecer no cargo e ficará inabilitado a exercer qualquer outra função pública pelo prazo de cinco anos, conforme decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A sentença transitou em julgado, não cabendo mais recurso para reverter a decisão.

O motivo da cassação foi o fato de o gestor não ter apresentado - no prazo estabelecido em lei - a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em agosto, o órgão colegiado do TJMA fixou pena mínima de três meses de detenção - inicialmente em regime aberto - mas a substituiu pelo pagamento de multa no valor de 10 salários mínimos, conforme prevê a legislação.

Na época, os desembargadores Bernardo Rodrigues (relator), José Luiz Almeida (revisor) e Raimundo Nonato de Souza concederam ao prefeito, o direito de permanecer no cargo até a decisão final da ação penal.

Na terça-feira (25), o desembargador Bernardo Rodrigues assinou ofício, comuni-

cando ao juiz Arthur Gustavo Azevedo do Nascimento, da comarca de São Vicente Ferrer - da qual Cajapió é termo judiciário - que a decisão transitou em julgado.

A conduta atribuída ao prefeito, devidamente comprovada - segundo os desembargadores - está prevista no artigo 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos.

A decisão também determina a comunicação da sentença ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA).



Desembargador Bernardo Rodrigues, relator da ação

3ª Vara da Família alcança mais de 50% de acordos durante mutirão

PÁGINA 4

3ª Vara da Família de São Luís alcança mais de 50% de acordos durante mutirão

Em mutirão de ações de Execução de Alimentos, a 3ª Vara da Família de São Luís alcançou mais de 50% em acordos nas 60 audiências realizadas. Elas ocorreram no último dia 22, sábado, no Fórum Des. Sarney Costa, sob a responsabilidade da juíza titular da unidade judicial, Joseane de Jesus Bezerra.

Das 64 audiências designadas, 60 foram realizadas, totalizando 36 acordos; 24 diligências diversas - quando uma das partes não compareceu ou não foi localizada; e cinco mandados de prisões decretados. Nas outras quatro audiências não realizadas, as partes interessadas não compareceram.

A iniciativa teve como principais objetivos dar celeridade aos processos de execução de alimentos em trâmite na unidade - cerca de 200; possibilitar a negociação entre as partes envolvi-

das; evitar prisões civis por dívidas alimentícias; e garantir as necessidades básicas dos menores envolvidos nas respectivas ações.

A juíza Joseane de Jesus Bezerra, titular da 3ª Vara da Família, ressalta a importância da ação. "Estou muito satisfeita com o mutirão. As partes puderam negociar seus débitos alimentares e, assim, evitaram o constrangimento de uma prisão civil. Além disso, ainda aproveitamos para verificar o convívio social do pai com a criança, vítima de toda essa situação, resgatando, assim, as relações familiares", enfatizou.

A equipe da unidade comemora o resultado alcançado. "Estamos com a sensação de dever cumprido, pois contribuimos para a celeridade processual, tão esperada pela sociedade", afirma o técnico judiciário José Carlos Santos Abas Júnior.

EXCEDENTES

Professores aprovados em concurso têm direito a nomeação

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, que em sessão jurisdicional na quarta-feira (26), deferiu, por maioria de votos, recurso interposto por candidata aprovada em concurso para o cargo de professor da rede pública do Estado. Ela recorreu ao tribunal para manter decisão de juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública que lhe deu o direito de assumir o cargo, mas, cuja deliberação foi suspensa por medida liminar.

O relator do processo foi o presidente do TJMA, Antonio Guerreiro Júnior, que indeferiu a suspensão da liminar e manteve a decisão proferida em primeira instância. O desembargador - que antes entendia não assistir direito aos professores concursados fora do nú-

mero de vagas, em detrimento dos contratados - enfatizou a jurisprudência consolidada das cortes superiores reconhecendo o direito dos concursados nessas circunstâncias.

Guerreiro Júnior citou recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reformou acórdão local para reconhecer ao impetrante direito líquido e certo à nomeação, mesmo tendo sido aprovado fora do número de vagas.

"Constata-se, pois, que a jurisprudência de nossos tribunais superiores tem se consolidado no sentido de que, quando a Administração contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei", assinalou.

O desembargador Marcelo Carvalho foi o primeiro membro da Corte a ter esse entendimento e durante a sessão parabenizou o presidente do Tribunal de Justiça pelo seu novo posicionamento. Votaram pelo indeferimento, os desembargadores Jamil Gedeon, Raimundo Nonato Souza, Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo.

EM PAÇO DO LUMIAR

Deputado Dutra quer devolução dos recursos desviados

O deputado federal Domingos Dutra (PT-MA) comentou nesta terça-feira (25), a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que cassou o mandado da prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio, e a condenou a um ano de detenção e ao pagamento de multa pelo crime de prevaricação.

A denúncia que levou a ação penal foi ajuizada pelo Ministério Público estadual.

Na sessão da 1ª Câmara Criminal do TJMA dessa terça-feira (25) os desembargadores José Luiz Almeida, Bayma Araújo e Raimundo Melo reconheceram a autoria e a materialidade de ilícitos cometi-

dos por Bia Venâncio, e atribuíram a ela crime de prevaricação, previsto no artigo 319, do Código Penal Brasileiro. Os desembargadores divergiram, contudo, quando ao total da pena a ser aplicada. "Hoje finalmente a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, resolveu cassar e colocar mais uma posseira nas canelas da ex-prefeita Bia, é uma decisão tardia, porque o mesmo Tribunal de Justiça manteve por duas vezes anteriores quando ela foi cassada. Portanto, apesar de ser polítipo, não deixamos também de atribuir a Justças pelo caos que Paço do Lumiar atravessa, eu só

espero que além da cadeia, devolvam tudo aquilo que foi tirado ilegalmente da população de Paço, e mais ainda, que, a população de paço não escolha no dia sete de outubro a Bia de calça, porque se escolher a Bia de calça vai continuar o caos hoje instalado" ressaltou o deputado Dutra.

O relator do processo, José Luiz Almeida votou pela condenação e aplicação da pena mínima de três meses e o afastamento da gestora municipal, mas foi vencido quanto à aplicação da pena.

Na divergência, Raimundo Melo votou pela pena

máxima de um ano de detenção e cassação do mandato, e envio de comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e Banco do Brasil. Bayma Araújo acompanhou o voto divergente.

A defesa da gestora municipal alegou que a promotora se investiu indevidamente do poder investigatório, por ser o processo de competência do Tribunal de Justiça. Enfatizou não haver provas testemunhais e documentais nos autos que levassem a crer na intenção da prefeita de cometer qualquer crime. Por fim solicitou o acolhimento das nulidades e absolvição de Bia Venâncio.

INDEFINIÇÃO DA OAB PROVOCA PREJUÍZO PARA JUSTIÇA DO MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) cassou o mandato da prefeita de Paço do Lumiar, Glorimar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio, e a condenou a um ano de detenção e ao pagamento de multa pelo crime de prevaricação. **Pág. 03**



O quadro de indefinição preocupa o presidente do TJ, que alerta Mario Macieira quanto a prejuízos na prestação de serviços judiciais

Indefinição da OAB provoca prejuízo para Justiça do MA



O quadro de indefinição preocupa o presidente do TJ, que alerta Mario Macieira quanto a prejuízos na prestação de serviços judiciários

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) cassou o mandato da prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio, e a condenou a um ano de detenção e ao pagamento de multa pelo crime de prevaricação. A denúncia que levou a ação penal foi ajuizada pelo Ministério Público estadual.

Na sessão da 1ª Câmara Criminal do TJMA na última terça-feira (25) os desembargadores José Luiz Almeida, Bayma Araújo e Raimundo Melo reconheceram a autoria e a materialidade de ilícitos cometidos por Bia Venâncio, e atribuíram a ela crime de prevaricação, previsto no artigo 319,

do Código Penal Brasileiro. Os desembargadores divergiram, contudo, quanto ao total da pena a ser aplicada.

O relator do processo, José Luiz Almeida votou pela condenação e aplicação da pena mínima de três meses e o afastamento da gestora municipal, mas foi vencido quanto à aplicação da pena.

Na divergência, Raimundo Melo votou pela pena máxima de um ano de detenção e cassação do mandato, e envio de comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e Banco do Brasil. Bayma Araújo acompanhou o voto divergente.

A defesa da gestora muni-

cipal alegou que a promotora se investiu indevidamente do poder investigatório, por ser o processo de competência do Tribunal de Justiça. Enfatizou não haver provas testemunhais e documentais nos autos que levassem a crer na intenção da prefeita de cometer qualquer crime. Por fim solicitou o acolhimento das nulidades e absolvição de Bia Venâncio.

Almeida observou a judicialização das provas, sendo permitida a ampla defesa. Destacou o fato de Bia Venâncio ter se beneficiado dentro das circunstâncias do fato, ao publicar, em 31 de dezembro de 2009, lei não votada pelo

legislativo, o qual estava de recesso, sob o argumento de ter sido induzida ao erro.

Para os desembargadores, a prefeita teria cometido crime de prevaricação com o intuito de satisfazer interesse pessoal, e fez publicar em Diário Oficial do Estado projetos de lei de sua autoria com o objetivo de incrementar a arrecadação do ente Público por meio da criação ou aumento de tributos.

A decisão foi tomada pela gestora ao final do exercício financeiro do ano de 2009, o que não seria possível a implementação e cobrança no exercício do ano de 2010, conforme vedação da Constituição Federal de 1988.

JUSTIÇA

Vara da Família comemora resultado de mutirão



Mais de 60 audiências foram realizadas durante mutirão em São Luis

Em mutirão de ações de Execução de Alimentos, a 3ª Vara da Família de São Luís alcançou mais de 50% em acordos nas 60 audiências realizadas. Elas ocorreram no último dia 22, sábado, no Fórum Des. Sarney Costa, sob a responsabilidade da juíza titular da unidade judicial, Joseane de Jesus Bezerra.

Das 64 audiências designadas, 60 foram realizadas, totalizando 36 acordos; 24 diligências diversas - quando uma das partes não compareceu ou não foi localizada; e cinco mandados de prisões decretados. Nas outras quatro audiências não realizadas, as partes interessadas não compareceram.

A iniciativa teve como principais objetivos dar celeridade aos processos de execução de alimentos em trâmite na unidade - cerca de 200; possibilitar a negociação entre as partes envolvidas; evitar prisões civis por dívidas alimentícias; e garantir as necessidades básicas dos menores envolvidos nas respectivas ações.

A juíza Joseane de Jesus Bezerra, titular da 3ª Vara da Fa-

mília, ressalta a importância da ação. "Estou muito satisfeita com o mutirão. As partes puderam negociar seus débitos alimentares e, assim, evitaram o constrangimento de uma prisão civil. Além disso, ainda aproveitamos para verificar o convívio social do pai com a criança, vítima de toda essa situação, resgatando, assim, as relações familiares", enfatizou.

A equipe da unidade comemora o resultado alcançado. "Estamos com a sensação de dever cumprido, pois contribuimos para a celeridade processual, tão esperada pela sociedade", afirma o técnico judiciário José Carlos Santos Abas Júnior.

Também participaram do evento o promotor de justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira, a promotora Marta Helena Costa Ribeiro Rabelo, a defensora Mariana Nunes Parente e a conciliadora Daniela Pires da Fonseca. A 3ª Vara da Família já está organizando um próximo mutirão, previsto para ocorrer no fim de outubro e será voltado para ações diversas.

Agente é suspeito de soltar preso

A juíza titular da comarca de Rosário, Rosângela Prazeres Macieira, está aguardando informações sobre a soltura de um réu condenado a 15 anos de reclusão, feita apenas por despacho de um agente penitenciário. Marcelo Santos Cantanhêde estava cumprindo pena no Presídio São Luís, em regime fechado, por tráfico de drogas, e foi colocado em liberdade no dia 5 de julho deste ano.

A situação foi descoberta pela juíza quando ela determinou uma diligência no processo originário, que se encontra em grau de recurso. Quando o oficial foi ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, foi cientificado da soltura do preso.

O agente responsável pelo ato teria sido Nivaldo Rego dos Reis, que assinou o despacho em nome do diretor da penitenciária, Clodomir Ribeiro dos Santos, segundo informações da juíza Rosângela Prazeres.

A magistrada titular da comarca comunicou a situação ao corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, e ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Guerreiro Júnior. Ela também solicitou informações

às secretarias de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com pedido, inclusive, de afastamento cautelar do agente até que o caso seja esclarecido.

O corregedor-geral da Justiça, Cleones Cunha, após comunicado da juíza, oficiou às secretarias, solicitando abertura de inquérito para apurar o caso, com aplicações de sanções cabíveis.

Investigação - A Secretaria da Justiça e da Administração (Sejap) já instalou procedimento administrativo para apurar o caso envolvendo o agente penitenciário Nivaldo Rego dos Reis, apontado como responsável pela liberação, sem permissão, do preso Marcelo Santos Cantanhêde, do Presídio São Luís.

O superintendente de Execuções Penais do órgão, Fredson Maciel, imediatamente após tomar conhecimento da denúncia da juíza Rosângela Prazeres Macieira, entrou em contato com o corregedor, Alexandre Benigno, comunicando o ocorrido. "O procedimento administrativo vai apurar e, caso seja constatada a situação, as medidas necessárias serão tomadas", afirmou.

Tribunal de Justiça cassa mandato de prefeito do município de Cajapió

Chico da Cerâmica também ficará inabilitado para o exercício de funções públicas por um período de cinco anos; é o segundo cassado só esta semana



Mario Carvalho
Da Editoria de Política

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou ontem que o prefeito de Cajapió, Francisco Xavier Silva Neto, popularmente conhecido como Chico da Cerâmica, não poderá mais permanecer no cargo, além de ficar inabilitado de exercer qualquer outra função pública pelo prazo de cinco anos. A sentença transitou em julgado, não cabendo mais recurso para reverter a decisão.

O motivo da cassação foi o fato de o gestor não ter apresentado - no prazo estabelecido em lei - a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em agosto, o órgão colegiado do Tribunal de Justiça fixou pena mínima de três meses de detenção - inicialmente em regime aberto -, mas a substi-

tuiu pelo pagamento de multa no valor de 10 salários mínimos, conforme prevê a legislação.

Na época, os desembargadores José Bernardo Rodrigues (relator), José Luiz Almeida (revisor) e Raimundo Nonato de Souza concederam ao prefeito o direito de permanecer no cargo até a decisão final da ação penal.

Na última terça-feira, o desembargador José Bernardo Rodrigues assinou ofício comunicando ao juiz Arthur Gustavo Azevedo do Nascimento, da comarca de São Vicente Férrer - da qual Cajapió é termo judiciário -, que a decisão transitou em julgado.

A conduta atribuída ao prefeito, devidamente comprovada - segundo os desembargadores -, está prevista no artigo 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos. A decisão também determina a comunicação da sentença ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA).

Alçado ao posto de prefeito em 2007, após a morte do titular, Denizard Almeida, Chico foi reeleito em 2008.



Chico da Cerâmica: cassado em agosto, teve ação transitada em julgado

Arquivo

Toga e liturgia

No início da sessão do Pleno do Tribunal de Justiça (TJ), ontem, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos observou: "Desembargador Baima, o senhor está sem toga".

Antonio Baima, que é o decano da Corte, recorreu ao bom humor e respondeu: "É mesmo, desembargador Joaquim, mas toga é só uma saia. O senhor gosta de saia?".

Figueiredo dos Anjos respondeu: "Não gosto, não, só estou cobrando a liturgia do cargo".

Diferenças

Preocupado com alguns focos de tensão na Corte, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos propôs a realização de uma reunião fechada para tratar de assuntos *interna corpori*.

Ao ouvir a proposta, o desembargador Marcelo Carvalho reagiu: "Nada de sessão secreta aqui. Eu não participo de sessão secreta, porque tudo aqui tem de ser transparente".

Vendo o tempo fechar, o presidente Guerreiro Júnior prometeu realizar "uma reunião de amigos".

Estado Maior

**Presidente do TJ
cobra OAB por
desembargador** Política 3

Estado maior

A vaga da OAB no TJ

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, cobrou ontem da Seccional da OAB a lista sêxtupla de advogados para a escolha do novo membro do Colégio de Desembargadores. Atualmente, a composição do Pleno do Tribunal de Justiça é de 27 desembargadores, mas está funcionando apenas com 26, por causa da vaga da OAB ainda aberta.

O TJMA informou à Ordem a abertura da vaga em abril. De lá para cá, o presidente Guerreiro Júnior empossou três membros na Corte: os desembargadores Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula e Raimundo Barros - os três oriundos da magistratura de 1º grau.

O comando do Judiciário reconhece a inexistência de prazos específicos para que a OAB conclua o processo. A indefinição, contudo, provoca prejuízos para a Corte de Justiça, em razão da crescente demanda processual e obstáculos à celeridade jurisdicional, argumenta Guerreiro Júnior no ofício encaminhado ao presidente da Seccional da Ordem, Mário Macieira.

O quadro de indefinição preocupa o presidente do TJMA, que alerta Macieira quanto a prejuízos na prestação de serviços judiciários, com reflexo direto para a sociedade.

"A classe advocatícia é indispensável na administração da Justiça e continuamente busca a melhoria na eficiência do Judiciário", assevera o desembargador-presidente. Cada desembargador do TJMA é responsável pelo exame de cerca de 1.200 processos/ano.

Guerreiro Júnior diz ainda que a iniciativa não deve ser interpretada como ingerência em assuntos internos da OAB, mas apenas como o dever de dar ciência dos atos da presidência aos outros 25 membros da Corte.

O presidente Mário Macieira deve responder ainda hoje o ofício ao presidente Guerreiro Júnior.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2012
Processo nº. 22390/2012

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Federal n.º 5.450/05, do Decreto Estadual n.º 26.645/10 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade **PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO, por LOTE (GRUPO), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à Aquisição de botijão de gás e recarga de GLP, no dia 11/10/2012, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA. O pregoeiro informa que o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 25 de setembro de 2012.

André de Sousa Moreno
Pregoeiro TJ/MA

Dutra cobra uma missão impossível: devoUÇÃO da verba desviada em Paço

O deputado federal Domingos Dutra (PT-MA) comentou na terça-feira (25), a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que cassou o mandado da prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio, e a condenou a um ano de detenção e ao pagamento de multa pelo crime de prevaricação. A denúncia que levou a ação penal foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual.

Na sessão da 1ª Câmara Criminal do TJMA dessa terça-feira (25) os desembargadores José Luiz Almeida, Bayma Araújo e Raimundo Melo reconheceram a autoria e a materialidade de ilícitos cometidos por Bia Venâncio, e atribuíram a ela crime de prevaricação, previsto no artigo 319, do Código Penal Brasileiro. Os desembargadores divergiram, contudo, quando ao total da pena a ser aplicada. “Hoje, finalmente, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, resolveu cassar e colocar mais uma pulseira nas canelas da ex-prefeita Bia, é uma decisão tardia, porque o mesmo Tribunal de Justiça manteve por duas vezes anteriores quando ela foi cassada. Portanto, apesar de ser político, não deixamos também de atribuir a Justiça pelo caos que

Paço do Lumiar atravessa, eu só espero que além da cadeia, devolvam tudo aquilo que foi tirado ilegalmente da população de Paço, e mais ainda, que, a população de Paço não escolha no dia sete de outubro, a Bia de calça, porque se escolher a Bia de calça vai continuar o caos hoje instalado”, ressaltou o deputado Dutra.

O relator do processo, José Luiz Almeida votou pela condenação e aplicação da pena mínima de três meses e o afastamento da gestora municipal, mas foi vencido quanto à aplicação da pena.

Na divergência, Raimundo Melo votou pela pena máxima de um ano de detenção e cassação do mandato, e envio de comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e Banco do Brasil. Bayma Araújo acompanhou o voto divergente.

A defesa da gestora municipal alegou que a promotoria se investiu indevidamente do poder investigatório, por ser o processo de competência do Tribunal de Justiça. Enfatizou não haver provas testemunhais e documentais nos autos que levassem a crer na intenção da prefeita de cometer qualquer crime. Por fim, solicitou o acolhimento das nulidades e absolvição de Bia Venâncio.

**Concursados
aprovados como
excedentes têm
direito a nomeação**
PÁGINA 6

Concursados aprovados como excedentes têm direito a nomeação

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, que em sessão jurisdicional nesta quarta-feira (26), deferiu, por maioria de votos, recurso interposto por candidata aprovada em concurso para o cargo de professor da rede pública do Estado.

Ela recorreu ao tribunal para manter decisão de juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública que lhe deu o direito de assumir o cargo, mas, cuja deliberação foi suspensa por medida liminar.

O relator do processo foi o presidente do TJMA, Antonio Guerreiro Júnior, que indeferiu a suspensão da liminar e manteve a decisão proferida em primeira instância. O desembargador – que antes entendia não assistir direito aos professores concursados fora do número de vagas, em detrimento dos contratados

– enfatizou a jurisprudência consolidada das cortes superiores reconhecendo o direito dos concursados nessas circunstâncias.

Guerreiro Júnior citou recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reformou acórdão local para reconhecer ao impetrante direito líquido e certo à nomeação, mesmo tendo sido aprovado fora do número de vagas.

“Constata-se, pois, que a jurisprudência de nossos tribunais superiores tem se consolidado no sentido de que, quando a Administração contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei”, assinou.

O desembargador Marcelo Carvalho foi o primeiro membro da Corte a ter esse entendimento e durante a sessão parabenizou o presidente do Tribunal de Justiça pelo seu novo posicionamento. Votaram pelo indeferimento, os desembargadores Jamil Gedeon, Raimundo Nonato Souza, Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo.

60 AUDIÊNCIAS

Em mutirão de ações de Execução de Alimentos, a 3ª Vara da Família de São Luís alcançou mais de 50% em acordos nas 60 audiências realizadas. Elas ocorreram no último dia 22, sábado, no Fórum Des. Sarney Costa, sob a responsabilidade da juíza titular da unidade judicial, Joseane de Jesus Bezerra.

3ª Vara da Família de São Luís comemora resultado de mutirão

Das 64 audiências designadas, 60 foram realizadas, totalizando 36 acordos; 24 diligências diversas - quando uma das partes não compareceu ou não foi localizada; e cinco mandados de prisões decretados. Nas outras quatro audiências não realizadas, as partes interessadas não compareceram.

A iniciativa teve como principais objetivos dar celeridade aos processos de execução de alimentos em trâmite na unidade - cerca de 200; possibilitar a negociação entre as partes envolvidas; evitar prisões civis por dívidas alimentícias; e garantir as necessidades básicas dos menores envolvidos nas respectivas ações.

A juíza Joseane de Jesus Bezerra, titular da 3ª Vara da Família, ressalta a importância da ação. "Estou muito satisfeita com o mutirão. As partes puderam negociar seus débitos alimentares e, assim, evitaram o constrangimento de uma prisão civil. Além disso, ainda aproveitamos para verificar o convívio social do pai com a criança, vítima de



Equipe da 3ª Vara da Família reunida com a juíza Joseane Bezerra

toda essa situação, resgatando, assim, as relações familiares", enfatizou.

A equipe da unidade comemora o resultado alcançado. "Estamos com a sensação de dever cumprido, pois contribuimos para a celeridade processual, tão esperada pela sociedade", afirma o técnico judiciário José Carlos Santos Abas Júnior.

Também participaram do evento o promotor de Justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira, a promotora Marta Helena Costa Ribeiro Rabelo, a defensora Mariana Nunes Parente e a conciliadora Daniela

Pires da Fonseca.

A 3ª Vara da Família já está organizando um próximo mutirão, previsto para ocorrer no fim de outubro e será voltado para ações diversas.

ACORDOS - A funcionária pública Maria do Carmo Castelo Branco e seu ex-marido compareceram ao fórum e fizeram um acordo. "Graças a esse mutirão, agora, posso dormir tranquila. Há quase cinco anos, arco sozinho com todas as responsabilidades para com a nossa filha". O pai, que já possuía um mandado de prisão expedido na 3ª Vara da Família, também saiu

da audiência, aliviado. A universitária Poliana Rachel Silva Brenha também aprovou a iniciativa. "O pai dos meus filhos nunca ajudou em nada. Já não suportava mais. Agora, terá que assumir suas responsabilidades também. A justiça foi feita", declara a estudante.

Caso as partes descumpram o acordo feito durante a audiência (o não pagamento do débito), a 3ª Vara da Família irá expedir mandados de prisão civil contra os devedores e, ainda, irá viabilizar a inclusão dos nomes dos executados nos serviços de proteção ao crédito.

ELEIÇÕES 2012

Edivaldo defende ampliação do projeto Minha Casa, Minha Vida



Na tarde desta quarta-feira (26), a caminhada da mudança e da renovação política passou pelo bairro da Fé em Deus. Edivaldo Holanda Júnior (PTC) teve uma recepção calorosa da comunidade, que se queixa das péssimas condições habitacionais existentes na região. **Página 03**

Edivaldo defende ampliação do projeto Minha Casa, Minha Vida

Edivaldo Holanda Júnior (PTC) teve uma recepção calorosa da comunidade, que se queixa das péssimas condições habitacionais existentes na região

Na tarde desta quarta-feira (26), a caminhada da mudança e da renovação política passou pelo bairro da Fé em Deus. Edivaldo Holanda Júnior (PTC) teve uma recepção calorosa da comunidade, que se queixa das péssimas condições habitacionais existentes na região. Casas cobertas de madeira, sem condições básicas de higiene e sujeitas a inundação nos períodos chuvosos: esse é o triste cenário do bairro.

O candidato disse que vai investir na construção de moradias populares, por meio de parcerias com o governo federal, ampliando a cobertura do programa "Minha Casa, Minha Vida", em parceria com o governo da presidenta Dilma Rousseff (PT). "São Luís tem um grave problema de déficit habitacional. Faremos pa-

ceria com o governo da presidenta Dilma, de cujo conselho político faço parte, para oferecer condições de moradia decente para a população", afirmou.

A regularização fundiária de imóveis pertencentes a pessoas de baixa renda também é proposta de Edivaldo para o setor de Moradia. Ele quer fazer parcerias com as universidades e o Tribunal de Justiça para dar agilidade à legalização das casas. "Regularizar a casa dessas pessoas é lhes dar oportunidade de fazer as negociações de compra, venda e financiamento, é inseri-las no mercado, é dar a elas cidadania", enfatizou.

O candidato de oposição ao atual prefeito, João Castelo (PSDB), e à governadora Roseana Sarney (PMDB), juntamente com representantes da coligação "Muda São Luís" (PTC-PSB-PCdoB-

PDT), fez uma empolgante caminhada, percorrendo as ruas da Fé em Deus. Em cada local que parava, era recebido com abraços e carinho pelos moradores. Para muitos, é o sinal de que a cidade entra em um rumo novo.

Quem vive no bairro relata as preocupações de ter uma casa que, a qualquer momento, pode desabar. A doméstica Joana Silveira tem noites intranquilas de sono, com medo de perder seu imóvel. "Não durmo direito. Tenho medo da casa cair", conta.

O servente Josias Moreira comemora a notícia de que o próximo prefeito vai fazer um programa habitacional para a Fé em Deus: "Fico muito contente em saber que, nos próximos anos, vou ter uma casa melhor para morar".

Para o setor de habitação, o plano de governo de Edivaldo Holanda Júnior

ainda prevê o desenvolvimento de um Sistema de Controle de Dados Habitacionais para aperfeiçoar o diagnóstico, o planejamento e as avaliações por parte da prefeitura.

Entrevistas - Durante todo o dia, Edivaldo também concedeu entrevistas a diferentes meios de comunicação de São Luís. O candidato de oposição a João Castelo (PSDB) e a Roseana Sarney (PMDB) aproveitou para ressaltar aspectos importantes do plano de governo, que tem como base planejamento estratégico para crescimento de São Luís.

Entre as principais propostas, Edivaldo frisou a instalação do Bilhete único, a construção de quatro escolas em tempo integral, a instalação de subprefeituras em diferentes regiões da cidade e a construção de 20 creches em tempo integral.



SEU DIREITO

Uma decisão importante

Professores aprovados em concurso como excedentes têm direito a nomeação, caso a administração contrate de forma precária

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, que em sessão jurisdicional nesta quarta-feira (26), deferiu, por maioria de votos, recurso interposto por candidata aprovada em concurso para o cargo de professor da rede pública do Estado. Ela recorreu ao tribunal para manter decisão de juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública que lhe deu o direito de assumir o cargo, mas, cuja deliberação foi suspensa por medida liminar.

O relator do processo foi o presidente do TJMA, Antonio Guerreiro Júnior, que indeferiu a suspensão da liminar e manteve a decisão proferida em primeira instância. O

desembargador – que antes entendia não assistir direito aos professores concursados fora do número de vagas, em detrimento dos contratados – enfatizou a jurisprudência consolidada das cortes superiores reconhecendo o direito dos concursados nessas circunstâncias.

Guerreiro Júnior citou recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reformou acórdão local para reconhecer ao impetrante direito líquido e certo à nomeação, mesmo tendo sido aprovado fora do número de vagas.

“Constata-se, pois, que a jurisprudência de nossos tribunais superiores tem se consolidado no sentido de que, quando a Administração contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei”, assinalou.

O desembargador Marcelo Carvalho foi o primeiro membro da Corte a ter esse entendimento e durante a sessão parabenizou o presidente

do Tribunal de Justiça pelo seu novo posicionamento. Votaram pelo indeferimento, os desembargadores Jamil Gedeon, Raimundo Nonato Souza, Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo.



Quando a Administração contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei

*Guerreiro Júnior,
desembargador*



PHOTO: GACÃO/TJMA

Desembargador Guerreiro Júnior foi relator do processo que beneficiou candidata a cargo de professora da rede pública estadual

■ PAÇO DO LUMIAR

Operação caça-fantasma

No dia seguinte à decisão da Justiça Estadual que cassou Bia Venâncio, nova administração da cidade prossegue recadastramento de servidores

A Prefeitura de Paço do Lumiar ainda passa por um momento de transição. O gestor em exercício, Raimundo Filho (PHS), está promovendo um recadastramento de todos os servidores do município para identificar possíveis funcionários fantasmas. A prefeita Bia Venâncio continua afastada por conta da Operação Allien deflagrada na semana passada pela Polícia Federal e que investiga desvio de R\$ 15 milhões de verbas destinadas à área da educação. Na última quarta-feira, Bia Venâncio sofreu uma punição do Tribunal de Justiça e teve o mandato cassado, além de ser condenada a um ano de detenção pela prática do crime de prevaricação.

O recadastramento dos funcionários foi determinado pelo Decreto nº 1.650, de 22 de setembro de 2012, e se tornou uma das primeiras medidas tomadas pelo atual gestor. Ontem, a movimentação foi grande no Ginásio Ciricão. Os servidores têm até o dia 29 para se recadastrarem. Caso contrário, terão seus salários suspensos. Os funcionários estão levando as informações funcionais e comprovando a lotação. A professora Carla Ribeiro lamentou que o recadastramento tenha que ser feito em único local pessoalmente, tomando muito tempo em

uma fila. "É uma fila muito grande que temos de enfrentar. Deveria ser feito online ou em outros pontos. Tudo bem que a causa seja verificar quem realmente trabalha, mas deveria ser de uma forma mais fácil", lamentou.

O novo procurador-geral do município, Paulo Helder, disse que o recadastramento era necessário por

2.058

é o total de servidores da Prefeitura de Paço do Lumiar, conforme dados da atual administração

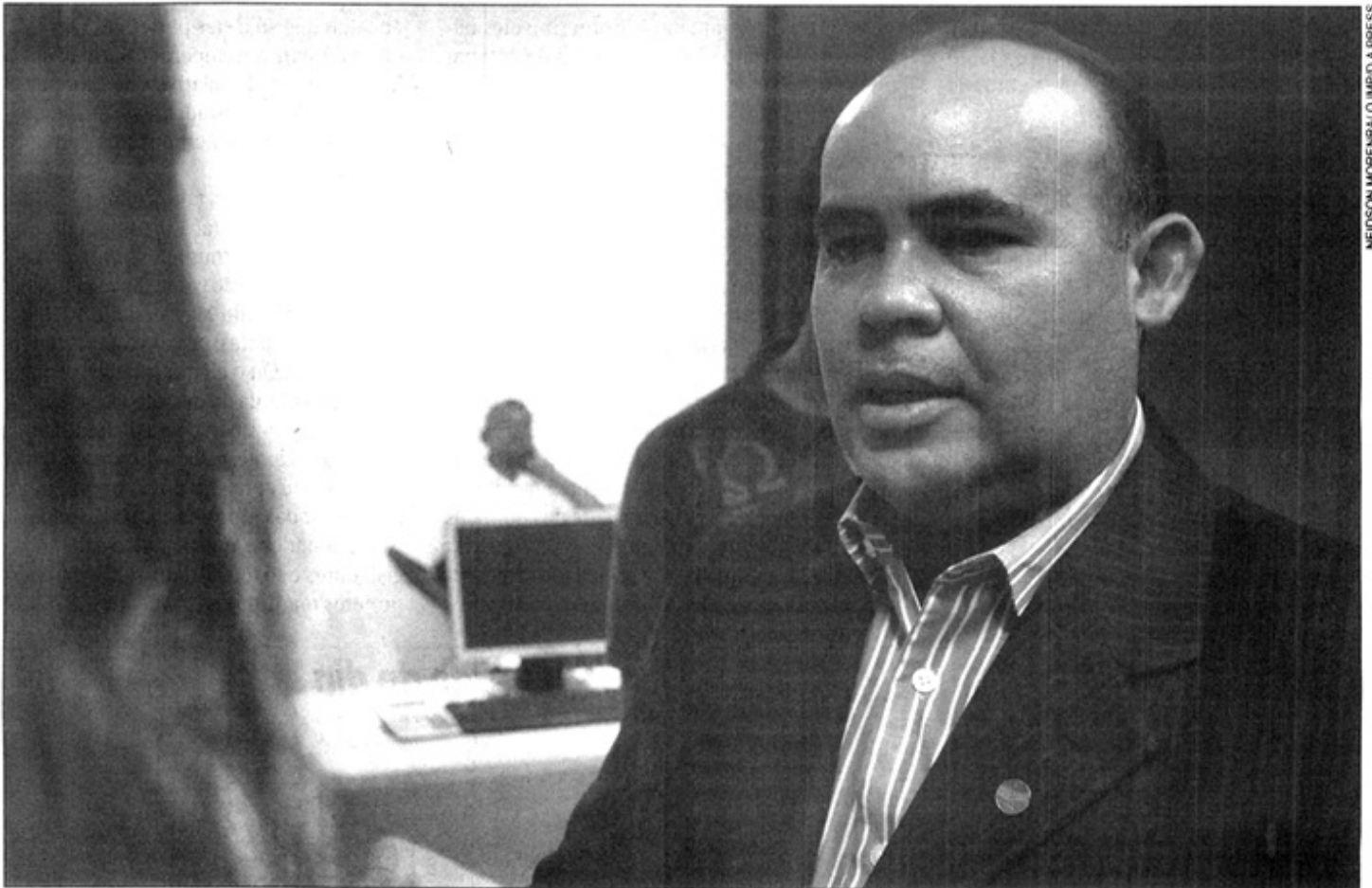
conta do número muito grande de servidores no município, sendo metade contratados sem concurso público. "Nós achamos a quantidade de servidores muito elevada para o município. Queremos saber onde todos os servidores estão trabalhando, se de fato estão trabalhando. Se existem fantasmas, qual é este quantitativo. São dados que só poderíamos saber com o recadastramento", afirmou.

Em Paço do Lumiar, existem 2.805 servidores detectados até o



Nós achamos a quantidade de servidores muito elevada para o município. Queremos saber onde todos os servidores estão trabalhando, se de fato estão trabalhando. Se existem fantasmas, qual é este quantitativo

Paulo Helder,
procurador do município



NEILSON MOREIRA/O IMPÍDIO A PRESS

O recadastramento de servidores é uma das primeiras medidas tomadas por Raimundo Filho, que assumiu a Prefeitura de Paço do Lumiar no lugar de Bia Venâncio

momento pela nova administração. Metade do funcionalismo de Paço do Lumiar é ocupada por pessoas contratadas. Entre concursados e efetivos, existem 1.403 servidores.

Contratados são 1.402 pessoas, que a princípio ainda foi definido quantos e quais são os regimes de contrato.

Questionado sobre os motivos de recadastrar também os concursados, Paulo Helder afirmou que era preciso saber se mesmo os efetivos estavam trabalhando. "Nós não co-

nhecemos os servidores e queremos saber se existe irregularidade até mesmo com os concursados. Precisamos saber se estão recebendo para ficar em casa ou estão trabalhando. Queremos saber a situação do servidor", enfatizou.

Sobre a situação financeira do município, o procurador disse que ainda está analisando. Ele disse que, por enquanto, só foi detectado que, até o afastamento da prefeita, não havia sido repassado ainda o duodécimo da Câmara Municipal e não

existia saldo suficiente na conta da prefeitura do Banco do Brasil.

Sobre o Fundeb, recurso federal para a educação, que foi o principal motivo do indiciamento de Bia, Helder disse que foi marcada uma reunião com a Promotoria da Educação para discutir este problema e verificar como sanear o rombo deixado.

Bia Venâncio agora responde a dois afastamentos. A primeira, a nível federal, da Operação Allien, diz que ela não pode se aproximar da prefeitura, não pode ter contato

com servidores municipais e ainda determinou a utilização da tornozeleira, que monitora a prefeita.

O TJMA também a condenou e a afastou do cargo. "Acredito na nossa Justiça e não vejo a possibilidade dela lograr êxito em nenhum recurso", finalizou o procurador.

O resultado da situação dos servidores deve sair dez dias após o encerramento do recadastramento. Por enquanto, ainda não se sabe se existiam funcionários fantasmas e em quais áreas.

Mais um cassado (1)

Apenas 24 horas depois de cassar o mandato da prefeita de Paço do Lumiar, Bia Venâncio, o Tribunal de Justiça adotou o mesmo procedimento, ontem, em relação ao prefeito de Cajapió, Francisco Xavier Silva Neto, o Chico da Cerâmica (PSB). Motivo da cassação: ausência de prestação de contas ao TCE sobre o ano de 2008.

Mais um cassado (2)

O prefeito foi afastado e impedido de exercer qualquer outra função pública pelo prazo de cinco anos. Sem rodeios, o TJ mandou o cabra 'pra roça!' Mostra que a espada de Dâmales continua pendurada no TJ à espera do próximo cortesão da corte. No caso de Bia, o desembargador Antônio Bayma Araújo achou ridícula a atitude zombeteira dela, ao receber as tornozeleiras da Polícia Federal.

O nó da vaga no TJ

Um dos empregos públicos mais disputados no país – cargo de desembargador – aberto desde abril no Tribunal de Justiça do Maranhão, até hoje não foi preenchido. Cansado de esperar, ontem o presidente da corte, Antônio Guerreiro Júnior, cobrou à seccional maranhense da OAB uma posição. É que a vaga pertence à entidade dos advogados, pelo critério do quinto constitucional.

Guerreiro Júnior tem pressa em compor o plenário do TJ, composto por 27 desembargadores, mas que vem operando com um a menos. Ele reclama da demora da OAB em compor a lista sêxtupla que a corte reduzirá para três nomes e encaminhará à governadora Roseana Sarney para ela nomear o desembargador. Desde abril que Guerreiro comunicou à OAB a existência da vaga destinada a um advogado. E até agora, nada de lista sêxtupla.

Acontece que o cunhado de Roseana Sarney, Samir Murad, foi indeferido pelo presidente da Ordem, Mário Macieira, e a mesa dirigente da entidade. Outro advogado também foi indeferido, mas o nome de maior complicação é o de Samir, em razão do parentesco com Roseana, de cuja caneta sairá a nomeação do novo desembargador. Ele recorreu ao Conselho Federal, que não se sabe se já tomou posição. Caso mantenha o indeferimento, Samir Murad tem ainda recurso à Justiça Federal. Enquanto isso, o TJ fica com uma cadeira desocupada no pleno.

Em Cajapió

Prefeito tem mandato cassado pelo TJMA



Em Cajapió

Prefeito tem mandato cassado pelo TJMA

O prefeito de Cajapió, Francisco Xavier Silva Neto, não poderá permanecer no cargo e ficará inabilitado a exercer qualquer outra função pública pelo prazo de cinco anos, conforme decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A sentença transitou em julgado, não cabendo mais recurso para reverter a decisão.

O motivo da cassação foi o fato de o gestor não ter apresentado – no prazo estabelecido em lei – a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em agosto, o órgão colegiado do TJMA fixou pena mínima de três meses de detenção – inicialmente em regime aberto – mas a substituiu pelo pagamento de multa no valor de 10 salários mínimos, conforme prevê a legislação.

Na época, os desembargadores Bernardo Rodrigues (relator), José Luiz Almeida (revisor) e Raimundo Nonato de Souza concederam ao prefeito o direito de permanecer no cargo até a decisão final da ação penal.

Na terça-feira (25) o desembargador Bernardo Rodrigues assinou ofício, comunicando ao juiz Arthur Gustavo Azevedo do Nascimento, da comarca de São Vicente Férrer – da qual Cajapió é termo judiciário – que a decisão transitou em julgado.

A conduta atribuída ao prefeito, devidamente comprovada – segundo os desembargadores – está prevista no artigo 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos.

A decisão também determina a comunicação da sentença ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA).

Professores aprovados em concurso como excedentes têm direito a nomeação

Página 7

Em concurso

Professores aprovados como excedentes têm direito a nomeação

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que em sessão jurisdicional nesta quarta-feira (26), deferiu, por maioria de votos, recurso interposto por candidata apro-

vada em concurso para o cargo de professor da rede pública do Estado. Ela recorreu ao tribunal para manter decisão de juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública que lhe deu o direito de assumir o cargo, mas, cuja deliberação foi suspensa por medida liminar.

O relator do processo foi o presidente do TJ-MA, Antonio Guerreiro Júnior, que indeferiu a suspensão da liminar e manteve a decisão proferida em primeira instância. O desembargador – que antes entendia não assistir direito aos professores concursados fora do número de vagas, em

detrimento dos contratados – enfatizou a jurisprudência consolidada das cortes superiores reconhecendo o direito dos concursados nessas circunstâncias.

Guerreiro Júnior citou recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reformou acórdão local para reconhecer ao impetrante direito líquido e certo à nomeação, mesmo tendo sido aprovado fora do número de vagas.

“Constata-se, pois, que a jurisprudência de nossos tribunais superiores tem se consolidado no sentido de que, quando a Administração

contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei”, assinalou.

O desembargador Marcelo Carvalho foi o primeiro membro da Corte a ter esse entendimento e durante a sessão parabenizou o presidente do Tribunal de Justiça pelo seu novo posicionamento. Votaram pelo indeferimento, os desembargadores Jamil Gedeon, Raimundo Nonato Souza, Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo.

Preenchimento da vaga

TJMA cobra OAB sobre vaga de desembargador

O presidente Antonio Guerreiro Júnior cobrou a seccional da OAB nessa quarta-feira (26) quanto a demora na formação e remessa da lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para o preenchimento da vaga de desembargador a que o órgão tem direito pelo quinto constitucional.

O TJMA informou a OAB sobre a existência de uma vaga de desembargador em abril deste ano. De lá para cá o presidente empossou três novos membros na Corte: os desembargadores Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula e Raimundo Barros – os três oriundos da magistratura de 1º grau.

O Tribunal reconhece a inexistência de prazos espe-



Guerreiro Júnior diz que indefinição da OAB provoca prejuízos ao Judiciário

cíficos para que a OAB conclua o processo. A indefinição, contudo, provoca prejuízos para a Corte de Justiça, em razão da crescente e excessiva demanda processual e obstáculos à celeridade

jurisdicional, argumenta Guerreiro Júnior em ofício ao presidente da seccional da Ordem, Mário Macieira.

O quadro de indefinição preocupa o presidente do TJMA, que alerta Macieira

quanto a prejuízos na prestação de serviços judiciais, com reflexo direto para a sociedade. "A classe advocatícia é indispensável na administração da Justiça e continuamente busca a melhoria na eficiência do Judiciário", assevera o presidente. Cada desembargador do TJMA é responsável pelo exame de cerca de 1.200 processos/ano.

Guerreiro Júnior diz que a iniciativa não deve ser interpretada como ingerência em assuntos internos da OAB, mas deve ciência dos atos da presidência aos outros 25 desembargadores do TJMA e sociedade. Quando a vaga da OAB estiver preenchida, o Tribunal terá 27 magistrados de 2º grau.

Operação conjunta das polícias prende traficantes em Caxias

Uma operação conjunta deflagrada pela 17ª Delegacia Regional de Caxias e pelo 2º Batalhão da Polícia Militar, em combate ao tráfico de drogas no município de Caxias, deu cumprimento a mandados de busca, expedidos pelo juiz Lúcio Antônio Machado Vale, da Comarca da 5ª Vara. A ação estourou várias bocas de fumos localizadas na Rua Beira Rio, no Parque da Cidade/Bairro Ponte, naquela cidade, e culminou com a prisão de três pessoas envolvidas com o tráfico local.

A operação, denominada Operação Beira Rio, teve início na manhã de ontem (26), e resultou na prisão do traficante Francisco Assis Sousa e Silva, 42 anos, conhecido como 'Amarelinho'; e seu filho Kelson Sousa Matos com 19

anos, o 'Dudu'. As polícias prenderam também Cleidiane da Silva Santos e Antônio José Nunes da Silva, 43 anos.

Na residência de Francisco Assis Sousa e Silva, a polícia encontrou uma escopeta calibre 12 com dois cartuchos intactos, uma pistola 9 mm com dois pentes e 15 projéteis, duas motocicletas, 123 pedras de crack embaladas para venda, além da quantia de R\$ 352 em cédulas avulsas.

Com Cleidiane da Silva Santos e seu companheiro Antônio José Nunes da Silva foram apreendidas 4 motocicletas, dois revólveres calibre 38, 42 pedras de crack, 19 gramas de uma substância esmiuçada e parecendo crack, que serão periciados pelo Icrim, seis papelotes de maconha prontos

para uso e o valor de R\$ 389. Foi apreendida ainda uma balança de precisão, notebook e nove aparelhos celulares.

Já na casa de Maria Vanessa de Sousa, 30 anos, que atualmente cumpre pena de 10 anos por tráfico, foi cumprido mandado de busca e apreensão. No local, a polícia encontrou uma adolescente em situação de risco, uma vez que nas buscas havia 20 gramas de crack e ainda 35 gramas de maconha.

Os envolvidos foram autuados em flagrante por associação ao tráfico, porte ilegal de armas e corrupção de menores, e após prestarem depoimentos, foram encaminhados para a Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Caxias, onde ficarão à disposição da justiça.

Juíza suspende concurso público na cidade de Rosário

A juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, concedeu liminar suspendendo a realização de concurso público da prefeitura local para o preenchimento de 157 vagas para o quadro de servidores do município.

Na decisão, a magistrada também manda suspender o contrato firmado entre a prefeitura e a Fundação Vale do Piauí (Funvapi), responsável pela elaboração e realização do concurso.

A liminar concedida atende a uma solicitação do Ministério Público, que teria encontrado irregularidades na contratação da Funpavi. No pedido assinado pela promotora Elizabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, a principal irregularidade encontrada seriam o tipo e a modalidade escolhidas para o processo licitatório: menor preço e pregão presencial.

De acordo com a promotora, elas seriam ilegais e deveriam ser adotados os tipos: "melhor técnica"

ou "técnica e preço".

Outro ponto questionado no pedido feito à Justiça, foi o fato de o edital do concurso não prever a isenção parcial ou total do pagamento do valor das inscrições, que varia de R\$ 18 a R\$ 45, excluindo a participação dos cidadãos que não possuíssem tais valores.

As provas estavam marcadas para o dia 14 de outubro. Em caso de descumprimento das duas decisões, a multa prevista é no valor de R\$ 5 mil por dia.

Professores aprovados em concurso como excedentes têm direito a nomeação

A mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público fora do número de vagas constitui-se em direito líquido e certo quando há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função.

A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, que em sessão jurisdicional ontem (26), deferiu, por maioria de votos, recurso interposto por candidata aprovada em concurso para o cargo de professor da rede pública do Estado. Ela recorreu ao tribunal para manter decisão de juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública que lhe deu o direito de assumir o cargo, mas, cuja deliberação foi suspensa por medida liminar.

O relator do processo foi o presidente do TJMA, Antônio Guerreiro Júnior, que indeferiu a suspensão da liminar e manteve a decisão proferida em primeira instância. O desembargador – que antes entendia não assistir direito aos professores concursados fora do número de vagas, em detrimento dos contratados

– enfatizou a jurisprudência consolidada das cortes superiores reconhecendo o direito dos concursados nessas circunstâncias.

Guerreiro Júnior citou recente julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reformou acórdão local para reconhecer ao impetrante direito líquido e certo à nomeação, mesmo tendo sido aprovado fora do número de vagas.

“Constata-se, pois, que a jurisprudência de nossos tribunais superiores tem se consolidado no sentido de que, quando a Administração contrata temporariamente os excedentes em concurso público, passam a ter direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos, independente da existência de vaga em sentido formal, criada por lei”, assinalou.

O desembargador Marcelo Carvalho foi o primeiro membro da Corte a ter esse entendimento e durante a sessão parabenizou o presidente do Tribunal de Justiça pelo seu novo posicionamento. Votaram pelo indeferimento, os desembargadores Jamil Gedeon, Raimundo Nonato Souza, Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo.

Prefeito de Cajapió tem mandato cassado pelo TJ

O prefeito de Cajapió, Francisco Xavier Silva Neto, não poderá permanecer no cargo e ficará inabilitado a exercer qualquer outra função pública pelo prazo de cinco anos, conforme decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A sentença transitou em julgado, não cabendo mais recurso para reverter a decisão.

O motivo da cassação foi o fato de o gestor não ter apresentado – no prazo estabelecido em lei – a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em agosto, o órgão colegiado do TJMA fixou pena mínima de três meses de detenção – inicialmente em regime aberto – mas a substituiu pelo pagamento de multa no valor de 10 salários mínimos,

conforme prevê a legislação.

Na época, os desembargadores Bernardo Rodrigues (relator), José Luiz Almeida (revisor) e Raimundo Nonato de Souza concederam ao prefeito o direito de permanecer no cargo até a decisão final da ação penal.

Na terça-feira (25) o desembargador Bernardo Rodrigues assinou ofício, comunicando ao juiz Arthur Gustavo Azevedo do Nascimento, da comarca de São Vicente Férrer – da qual Cajapió é termo judiciário – que a decisão transitou em julgado.

A conduta atribuída ao prefeito, devidamente comprovada – segundo os desembargadores – está prevista no artigo 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº. 201/67, que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos. A decisão também determina a comunicação da sentença ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA).



A classe advocatícia é indispensável na administração da Justiça e continuamente busca a melhoria na eficiência do Judiciário", assevera o presidente Antônio Guerreiro Júnior que cobrou a seccional da OAB ontem quanto a demora na formação e remessa da lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para o preenchimento da vaga de desembargador a que o órgão tem direito pelo quinto constitucional.

Tribunal de Justiça cobra OAB-MA sobre preenchimento de vaga de desembargador

O presidente Antônio Guerreiro Júnior cobrou a seccional da OAB nessa quarta-feira (26) quanto a demora na formação e remessa da lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para o preenchimento da vaga de desembargador a que o órgão tem direito pelo quinto constitucional. **PÁGINA 3**

Tribunal de Justiça cobra OAB-MA sobre preenchimento de vaga de desembargador

O presidente Antônio Guerreiro Júnior cobrou a seccional da OAB nesta quarta-feira (26) quanto a demora na formação e remessa da lista sêxtupla ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para o preenchimento da vaga de desembargador a que o órgão tem direito pelo quinto constitucional.

O TJMA informou a OAB sobre a existência de uma vaga de desembargador em abril deste ano. De lá para cá o presidente empossou três novos membros na Corte: os desembargadores Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula e Raimundo Barros – os três oriundos da magistratura de 1º grau.

O Tribunal reconhece a inexistência de prazos específicos para que a OAB conclua o processo. A indefinição, contudo, provoca prejuízos para a Corte de Justiça, em razão da crescente e excessiva demanda processual e obstáculos à celeridade juris-

dicional, argumenta Guerreiro Júnior em ofício ao presidente da seccional da Ordem, Mário Macieira.

O quadro de indefinição preocupa o presidente do TJMA, que alerta Macieira quanto a prejuízos na prestação de serviços judiciários, com reflexo direto para a sociedade. “A classe advocatícia é indispensável na administração da Justiça e continuamente busca a melhoria na eficiência do Judiciário”, assevera o presidente. Cada desembargador do TJMA é responsável pelo exame de cerca de 1.200 processos/ano.

Guerreiro Júnior diz que a iniciativa não deve ser interpretada como ingerência em assuntos internos da OAB, mas deve ciência dos atos da presidência aos outros 25 desembargadores do TJMA e sociedade. Quando a vaga da OAB estiver preenchida, o Tribunal terá 27 magistrados de 2º grau.

PEDREIRAS

Semana do Encarcerado discute a saúde como direito dos presos

Sob o comando da juíza Ana Gabriela Everton, titular da 2ª Vara e juíza de Execução Penal da comarca, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) de Pedreiras promoveu, de 17 a 21 de setembro, a XII Semana do Encarcerado.

Na programação do evento, que teve como tema “Saúde como Direito da Comunidade Carcerária”, palestras, atividades esportivas, missas, cultos, dinâmicas de grupo, apresentação de vídeos e outras. Entre os temas das palestras, Pedagogia Prisional e Acessibilidade à Informática.

Cartilhas – Segundo Ana Gabriela, a abertura da semana se deu com um café da manhã, do qual participaram 122 dos 190 presos da Unidade Regional de Ressocialização de Pedreiras, seguido de palestras da magistrada e da promotora de Justiça da comarca sobre direitos e deveres dos encarcerados. Cartilhas sobre o tema foram distribuídas entre os participantes, na ocasião.

Ainda de acordo com a juíza, médicos e enfermeiros ministraram palestras ao público do evento abordando a qualidade de vida no presídio.

Nas palavras de Ana Gabrie-

la, as atividades físicas realizadas durante a Semana do Encarcerado – campeonato de futsal, campeonato de damas, aeróbica – tiveram por objetivo combater o ócio ao qual estão sujeitos os encarcerados.

Trabalho – A magistrada destaca a visita de empresários locais aos encarcerados durante o evento. Segundo ela, a ida dos representantes do ramo empresarial de Pedreiras havia sido previamente acertada em reunião, na qual a juíza explicou aos empresários o funcionamento da APAC.

Na visão de Ana Gabriela, os visitantes mostraram-se dispostos a colaborar com a associação. “Com vistas a ações para qualificação dos presos, representantes do Sebrae de Bacabal também se fizeram presentes à Semana do Encarcerado”, disse a juíza.

Sobre o tema, a magistrada comemora o trabalho de recuperandos da Apac em alguns comércios de Pedreiras, bem como na obra de reforma do clube da AABB da comarca. Nessa, o trabalho de quatro recuperandos, entre pedreiros e ajudantes, se dá através de parceria firmada entre o Poder Judiciário e o Banco do Brasil.

Edivaldo defende a ampliação do 'Minha Casa, Minha Vida'

Na tarde desta quarta-feira (26), a caminhada da mudança e da renovação política passou pelo Bairro da Fé em Deus. Edivaldo Holanda Júnior (PTC) teve uma recepção calorosa da comunidade, que se queixa das péssimas condições habitacionais existentes na região. Casas cobertas de madeira, sem condições básicas de higiene e sujeitas a inundação nos períodos chuvosos: esse é o triste cenário do bairro.

O candidato disse que vai investir na construção de moradias populares, por meio de parcerias com o governo federal, ampliando a cobertura do programa "Minha Casa, Minha Vida", em parceria com o governo da presidente Dilma Rousseff (PT). "São Luís tem um grave problema de déficit habitacional. Faremos parceria com o governo da presidente Dilma, de cujo conselho político faço parte, para oferecer condições de moradia decente para a população", afirmou.

A regularização fundiária de imóveis pertencentes a pessoas de baixa renda também é proposta de Edivaldo para o setor de Moradia. Ele quer fazer parcerias com as universidades e o Tribu-

nal de Justiça para dar agilidade à legalização das casas. "Regularizar a casa dessas pessoas é lhes dar oportunidade de fazer as negociações de compra, venda e financiamento, é inseri-las no mercado, é dar a elas cidadania", enfatizou.

O candidato de oposição ao atual prefeito, João Castelo (PSDB), e à governadora Roseana Sarney (PMDB), juntamente com representantes da coligação "Muda São Luís" (PTC-PSB-PCdoB-PDT), fez uma empolgante caminhada, percorrendo as ruas da Fé em Deus. Em cada local que parava, era recebido com abraços e carinho pelos moradores. Para muitos, é o sinal de que a cidade entra em um rumo novo.

Quem vive no bairro relata as preocupações de ter uma casa que, a qualquer momento, pode desabar. A doméstica Joana Silveira tem noites intranquilas de sono, com medo de perder seu imóvel. "Não durmo direito. Tenho medo da casa cair", conta.

O servente Josias Moreira comemora a notícia de que o próximo prefeito vai fazer um programa habitacional para a Fé em Deus: "Fico muito contente

em saber que, nos próximos anos, vou ter uma casa melhor para morar".

Para o setor de habitação, o plano de governo de Edivaldo Holanda Júnior ainda prevê o desenvolvimento de um Sistema de Controle de Dados Habitacionais para aperfeiçoar o diagnóstico, o planejamento e as avaliações por parte da prefeitura.

Entrevistas – Durante todo o dia, Edivaldo também concedeu entrevistas a diferentes meios de comunicação de São Luís. O candidato de oposição a João Castelo (PSDB) e a Roseana Sarney (PMDB) aproveitou para ressaltar aspectos importantes do plano de governo, que tem como base planejamento estratégico para crescimento de São Luís.

Entre as principais propostas, Edivaldo frisou a instalação do Bilhete único, a construção de quatro escolas em tempo integral, a instalação de subprefeituras em diferentes regiões da cidade e a construção de 20 creches em tempo integral.

Acusado de estupro é preso pela Polinter no Monte Castelo

POR VALQUÍRIA FERREIRA

Investigadores da Delegacia de Polícia Interestadual (Polinter), coordenados pelo delegado Alberto Wagner, prenderam na manhã de ontem (26), por volta das 8h, Leandro Ricely Barros Azevedo, de 27 anos, acusado de crime de estupro. Ele foi localizado com ajuda de informações do Disque-Denúncia (3223-5800), na Travessa da Elca, nº 11, no Monte Castelo.

Leandro foi preso em virtude do cumprimento do mandado de prisão preventiva, pelo crime de estupro, ocorrido em 2007, expedido pelo desembargador Lourival Serejo, do Tribunal do Júri, da 3ª Câmara Criminal. Durante a ação da polícia, o suspeito tentou fugir pelos telhados das casas vizinhas e foi preso quando estava escondido no forro de uma residência. Segundo a polícia, Leandro é usuário de drogas e realizava outros crimes no Monte Castelo, como arrombamento a residências, causando pânico nos moradores. O acusado já foi autuado em flagrante pela Lei Maria da Penha por ter agredido a sua avó.

O suspeito foi conduzido a Polinter e depois transferido ao Centro de Triagem em Pedrinhas, onde está à disposição da Justiça.

■ Semana da conciliação

A comarca de Arari já iniciou os preparativos para a Semana da Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça e que ocorrerá, em 2012, de 7 a 14 de novembro.

Acatando sugestão do CNJ, a comarca agendou audiências para o fim de semana (dias 10 e 11) incluso no período. Quem informa é o titular da comarca, juiz Gladiston Luis Nascimento Cutrim.